

Autos Extrajudiciais n. 202300124328

Outras Providências 2023005771546

Tratam-se os autos de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2024/2027, da cidade de Panamá, conforme edital n. 01/2023, acostado ao movimento 08.

Compulsando os autos, verifica-se que os candidatos formalizaram seus pedidos de inscrição que resultaram num total de 08 (oito) candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar daquela cidade, as quais foram juntadas no anexo do mov. 11.

Após análise documental, verifica-se que os documentos apresentados pelas candidatas estão em consonância com a exigência do art. 4º do edital n. 01/2023 (mov. 11), razão pela qual, na condição de fiscal que lhe autoriza o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Ministério Público manifesta-se pelo deferimento das inscrições das 08 (oito) candidatas ao cargo de conselheira tutelar e pelo regular prosseguimento do feito.

Assim sendo, DETERMINO a cientificação da Coordenadora da Comissão Eleitoral daquela cidade, encaminhando cópia desta decisão, pelo meio mais célere, certificando seu recebimento nos autos.

Cumpra-se.

Goiatuba, datado e assinado eletronicamente.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARBOSA

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva Barbosa**, em 27/07/2023, às 12:52, e consolidado no sistema Atena em 27/07/2023, às 14:56, sendo gerado o código de verificação e0186410-0ed4-013c-2246-0050568b49ac, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.